



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 113/2017, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME KAASTRUP BALSINI, de acordo com os incisos nºs XVI e XXIII, do artigo 102 da Lei Orgânica e, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.653, de 03 de dezembro de 2019, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades da prestação dos serviços prestados pela contratada; considerando que o Contrato Administrativo nº 113/2017 contempla a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo, de acordo com o previsto na Cláusula Segunda; considerando que o Edital de Pregão Presencial nº 16/2017, contempla no a renovação do contrato, a critério da Administração, nos termos do disposto no art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei, 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais; considerando o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 113/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 113/2017, podendo, haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2020.

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

UNIDADE: 02 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROJ./ATIV. 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ./ATIV. 2.004 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

ENTIDADE: 1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJ./ATIV. 2.008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

ENTIDADE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
PROJ./ATIV. 2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JABORÁ
3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 113/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, bem como seus aditivos anteriores a esta data, desde que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 17 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
KLEBER MÉRCIO NORA – Prefeito
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
GUILHERME KAASTRUP BALSINI –
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

DAIANE CESCA
CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS
CPF: 059.549.119-75